

Itamar Brusamarello
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Desporto.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MINUTAS DE CONTRATO

OBRA: EXECUÇÃO DE UMA PAREDE EM DIVISÓRIA DE EUCATEX

GESTOR DO CONTRATO:

FISCAL TÉCNICO: ENG JARDEL TADEU RAUTA

FISCAL ADMINISTRATIVO:

MUNICÍPIO DE
FLORES
DA CUNHA
Estado do Rio Grande do Sul

Informações devem constar no Termo de Referência

1. Planilha orçamentária

- ☒ Impressa
☒ Por email

2. Prazos

- ☐ Cronograma físico-financeiro
☒ Prazo de execução da obra:

30 DIAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

3. Detalhamento de índices

- ☐ BDI
☐ Encargos sociais
☒ Cotação

4. Atestado de capacidade técnica

- ☒ Não se aplica
☐ Aceita fracionamento dos itens em mais de um atestado
☐ Itens de maior relevância com quantidades (Especificar)

5. Forma de Pagamento

- ☒ Parcela única
☐ Cronograma físico-financeiro

6. Atestado de visita

- ☒ Deve ser solicitada visita técnica (justificar)
☐ Não deve ser solicitada visita
☐ Não se aplica

- ☐ Será aceito declaração de dispensa de visita técnica
☒ Não será aceito declaração de dispensa de visita técnica (justificar)
É OBRIGATÓRIO A VISITA PARA CONHECER O LOCAL, QUE FICA FORA DA CIDADE, E AVALIAR AS CHAPAS QUE SERÃO REAPROVEITADAS.

Assinalar o que deve constar no contrato

7. Documentação exigida para início da obra:

- ☐ Comprovação do recolhimento de taxas de responsabilidade técnica na entidade profissional competente.
☐ Comprovação da matrícula da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obras), em caso de construção civil, cfe IN 971/2009 Art. 117 Inciso III.
☒ Realização de uma reunião entre o responsável técnico pela fiscalização da Obra por parte da Administração e responsável técnico da empresa.
☐ Seguro garantia ou Depósito Caução.

Assinalar o que deve constar no contrato - CONTABILIDADE

8. Documentação exigida para pagamento:

- ☒ Nota fiscal de acordo com o que foi executado.
☒ Declaração de Serviço Efetuado devidamente assinado.
☒ Boletim de Medição emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento.
☐ Diário de Obras emitido pela contratada ☐ manual ☐ ensal
☐ Comprovação do recolhimento de Taxas de Responsabilidade Técnica na entidade profissional competente, para o primeiro pagamento.
☐ Apresentação da declaração de prestadores de serviço com o nome, nº do CPF e da carteira de trabalho dos funcionários que participaram dos trabalhos, emitido pela contratada a cada pagamento.
☐ Comprovante da garantia apresentada no início da obra.
☐ DARF dos tributos previdenciários e Guia de FGTS quitados, GFIP/SEFIP e Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários-DCTFWeb do período informado no Boletim de Medição e/ou imediatamente anterior.
☐ Contracheques dos funcionários relacionados no diário de obras e seus comprovantes de pagamento, em conformidade com o período informado no Boletim de Medição e/ou imediatamente anterior.
☐ Comprovação da matrícula da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obras).
☐ Ao término da obra, a integralidade do último pagamento estará condicionado a apresentação do comprovante de baixa da matrícula no CNO.
☐ No último pagamento serão exigidas as certidões Negativas de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como do FGTS e de Débitos Trabalhistas.
☐ Termo de Recebimento Definitivo na última medição.

Município de Flores da Cunha - RS
JARDEL TADEU RAUTA
Engenheiro Civil CREA/RS 236436
Mat.: 4319



Camila Trevisan Zanol
Contadora
CRC/RS - 104052/O

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Execução de uma parede em divisória leve de Eucatex

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A execução deste serviço se faz necessária pois a parede existente corre o risco de cair, podendo causar um acidente na escola, além de que seu isolamento está comprometido por conta dos danos que a parede apresenta, a face externa da parede será usada como mural, por isso será adesivada em preto.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação da empresa para executar esse serviço tem respaldo da administração municipal, e da secretaria de educação, que prezam sempre pela qualidade do ensino.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de executar o objeto da dispensa de licitação com excelência e sem transtornos futuros, é necessária a contratação de uma empresa especializada na área.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado será realizado a partir da coleta de, no mínimo, três orçamentos de empresas especializadas na área.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA	VALOR ESTIMADO
Consulta à empresa SUPREME	Orçamento	R\$ 8.380,00
Consulta à empresa TDR	Orçamento	R\$ 8.960,00
Consulta à empresa ATP	Orçamento	R\$ 9.150,00

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A partir da coleta de, no mínimo, três orçamentos de empresas, será definida a pessoa jurídica de direito privado que irá executar os serviços.

6 QUANTITATIVO

Em torno de 40m² de parede de eucatex, vidros fixos na parte superior, adesivo preto em uma face da parede, duas portas completas com fechadura cilíndrica.

7 PREÇO

O preço total dos reparos foi obtido a partir do menor valor entre os três orçamentos recebidos, resultando no valor de **R\$ 8.380,00**, vindo da empresa Supreme forros e divisórias.

8 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Optou-se pelo não parcelamento do objeto a fim de obter economia na compra. O critério de adjudicação será por menor preço.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Para o presente momento não existe previsão de contratações correlatas e/ou independentes à contratação.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	
Tipo	Detalhamento
(X) Melhoria nas instalações físicas	Com a parede nova os alunos estarão mais seguros, terão mais conforto para fazer as atividades.
(X) Redução de riscos	A parede no estado em que se encontra corre o risco de cair e vir a machucar alguém.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
	Detalhamento
(X) Não se aplica	

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Os serviços contratados deverão ser executados sem gerar impactos para o meio ambiente. Não deverão ocorrer cortes e arrancamentos de vegetações nos espaços públicos da obra.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS	
IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS MITIGADORAS
-	-

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A partir da coleta de, no mínimo, três orçamentos de empresas para executar o trabalho, foi selecionado a empresa que enviou a menor proposta, para ser a detentora do direito de executar o trabalho.

Flores da Cunha, 04 de outubro de 2024.

Município de Flores da Cunha - RS

JARDEL TADEU RAUTA
Engenheiro Civil CREA/RS 236436
Mat.: 4319

Jardel Tadeu Rauta
Engenheiro Civil – CREA-RS 236.436
Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento objetiva a execução de uma parede em divisória leve de Eucatex, com vidros na parte superior, incluindo adesivo preto em uma face da parede, bem como a instalação de duas portas novas com fechaduras. O serviço será realizado na escola municipal Rio Branco, localidade de linha 100, Flores da Cunha.

Observação:

Todos os equipamentos necessários para execução dos serviços, sejam eles de segurança, trabalho em altura, entre outros, serão de responsabilidade da empresa contratada.



Figura 1. Modelos das divisórias a serem trocadas.

2. JUSTIFICATIVA

A execução desta parede é necessária pois a existente no local está danificada e corre o risco de desabar, e futuramente a direção da escola pretende usar a face externa da parede como mural.

3. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com a nova lei de licitações, lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Art. 75, para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, é dispensável a licitação.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Valor Total
1	Execução de uma parede em Eucatex, com vidros na parte superior, adesivo preto na face externa, com aproveitamento de 5 chapas e dos vidros, instalação de duas portas novas com fechaduras, coleta e transporte das cinco chapas até a escola.	R\$ 8.380,00

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Durante o período da obra os profissionais da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente farão a fiscalização dos serviços.

A empresa contratada terá a responsabilidade pela segurança, projeto e execução. Todos os serviços e materiais a serem utilizados deverão estar em conformidade às normas vigentes.

Antes da entrega final da obra, deverão ser realizadas, pela empresa contratada, a retirada dos entulhos e a limpeza dos ambientes utilizados no serviço.

NORMAS E RECOMENDAÇÕES

- ✓ Todos os trabalhos deverão ser realizados com perfeição, mediante o emprego de mão de obra especializada;
- ✓ A empresa deverá seguir todas as normativas aplicáveis vigentes, as quais contemplem sua atividade de execução.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra será de 30 dias corridos, contados a partir da ordem de início da obra.

Município de Flores da Cunha - RS


JARDEL TADEU RAUTA
Engenheiro Civil CREA/RS 236436
Mat.: 4319

3

JARDEL TADEU RAUTA

Engenheiro Civil – CREA-RS 236.436

Departamento de Projetos e Planejamento Urbano

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1580/2024

OBJETO: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para substituição de divisória leve na Escola Rio Branco, no Município de Flores da Cunha - RS.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pelas razões e fundamentos expostos, estando o presente processo de dispensa de licitação, acobertado no artigo art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Flores da Cunha, 07 de outubro de 2024.

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1580/2024

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Com base no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21 e posteriores alterações a Administração Pública Municipal vem por bem justificar a contratação da empresa **SUPREME COMÉRCIO DE FORROS E DIVISÓRIAS**, inscrita no CNPJ sob o número 36.666.835/0001-22, situada na Rua Santo Paese, nº 38, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul - RS, para a contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para substituição de divisória leve na Escola Rio Branco, no Município de Flores da Cunha - RS, por enquadrar-se em "Obras e Serviços de Engenharia". O valor da contratação é de **R\$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais)**.

Assim, com fundamento no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, Justifico e Ratifico a presente dispensa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.